



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 076-2019-SES/DF

SEXAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 076-2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PÉRIODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL N.º 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ n.º 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º n.º 44.146/2023, publicado no DODF de 20/01/2023, com sede no SHS, Brasil 21, quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-102, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, **CARLA PINTAS MARQUES**, portadora do RG n.º XX070-8 SSP/SP e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.718-35 e pela e pela Presidente, **ILDA RIBEIRO PEIZ**, portadora do RG n.º XXX242 SSP/DF e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.526-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este termo, conforme processo SEI n.º 00060-00263944/2018-18, segundo as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência financeira advinda de Emenda Parlamentar, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde ao Hospital da Criança de Brasília (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 001/2025 (165512422) com a anuência da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde 177354554 e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde 176176708.

2.1.1. Os dados provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

PARLAMENTAR	EMENDA	PLANO DE TRABALHO	PROPOSTAS FEDERAIS	OBJETO	VALOR	APROVAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
PAULO FERNANDO	44970002	Plano de Trabalho 001/2025 (165512422)	12116247000124107 (162502734) 12116247000124108 (162502889) 12116247000124109 (162503029) 12116247000124110 (162503156) 12116247000124111 (162503263)	Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde	R\$ 4.102.204,00	Parecer 12116247000124107 - Mérito-Tec-Econ (164166355) Parecer 12116247000124108 - Mérito-Tec-Econ (164166466) Parecer 12116247000124109 - Mérito-Tec-Econ (164166589) Parecer 12116247000124110 - Mérito-Tec-Econ (164166636) Parecer 12116247000124111 - Mérito-Tec-Econ (164166680)

2.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 4.102.204,00** (quatro milhões, cento e dois mil duzentos e quatro reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato N.º 076/2019 - SES/DF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002	10302620242060002
III	Natureza de Despesa:	445085	445085
IV	Fonte de Recursos:	1601.738128635	1601.738128633
V	Valor Inicial:	R\$ 2.786.000,00	R\$ 31.527,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE05530	2025NE05531
VII	Data de Emissão:	30/05/2025	30/05/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMO – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Ilde Ribeiro Peliz**, Usuário Externo, em 01/10/2025, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PINTAS MARQUES**, Usuário Externo, em 01/10/2025, às 20:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR - Matr.1723901-X**, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 13/10/2025, às 20:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=183256376 código CRC = 62F47FB0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. P0700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br